



PROCESSO SELETIVO Nº 002/2022

Edital de respostas aos recursos quanto ao Gabarito da Prova
Escrita de Múltipla Escolha

“DISPÕE A DIVULGAÇÃO DAS RESPOSTAS AOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA O GABARITO DA
PROVA ESCRITA DE MÚLTIPLA ESCOLHA DO PROCESSO SELETIVO 002/2022”

1 DAS ESPECIFICAÇÕES

- 1.1 O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ILHA SOLTEIRA, faz saber e torna pública o EDITAL DE DIVULGAÇÃO DAS RESPOSTAS AOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA O GABARITO DA PROVA ESCRITA DE MÚLTIPLA ESCOLHA DO PROCESSO SELETIVO 002/2022, conforme segue:

2 DAS RESPOSTAS AOS RECURSOS INTERPOSTOS

2.1 REVISÃO DA QUESTÃO 20 – PROVA PARA O CARGO DE ENFERMEIRO

Mesmo que não tenha havido recurso interposto para a questão em epígrafe, considerando que as questões da prova escrita de múltipla escolha para o cargo de enfermeiro contam com quatro alternativas, sendo elas, A, B, C e D, e que a questão número 20 não atendeu a este padrão, tendo ela somente três alternativas, sendo elas A, B e C. Decidiu-se por anular a questão e considera-la como correta para todos os candidatos ao cargo de enfermeiro, evitando eventual prejuízo aos candidatos.

3. REVISÃO DA QUESTÃO 32 – PROVA PARA O CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM

CANDIDATO(A): ALINE JENIFER DE BRITO CARVALHO

Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Protocolo nº: 96/2022

Questionamento: A questão não apresenta alternativa correta, por um possível erro de digitação. Devendo constar como uma das alternativas a resposta: 2 ml, que corresponde a 8mg de decadron.

Situação: INDEFERIDO

Argumentação: Decadrom é um medicamento onde a ampola apresenta o quantitativo de 2,5ml, sendo 4 mg por ml. Na questão o pergunta é o quando deverá ser aplicado em ml, pois é entendido que a cada 1 ml há 4mg de Decadron, sendo esta administração realizada em ml.

Decisão: Manter a resposta publicada no gabarito.

4. REVISÃO DA QUESTÃO 38 – PROVA PARA O CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM

CANDIDATO(A): ALINE JENIFER DE BRITO CARVALHO

Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Protocolo nº: 95/2022

Questionamento: O enunciado da questão ficou confuso, podendo assim o gabarito ter duas respostas, sendo que a Atenção primária é porta de entrada principal e inicial de atendimento ao SUS, ofertando primeiramente atendimentos de baixa complexidade, bem como em proteção, prevenção e promoção da saúde.

Situação: INDEFERIDO

Argumentação: A questão se refere especificamente ao Decreto nº 7.508 e não as atribuições da Atenção Primária de um modo geral.

O Decreto nº 7.508 que estabelece em seu artigo 2º:

I - Região de Saúde - espaço geográfico contínuo constituído por agrupamentos de Municípios limítrofes, delimitado a partir de identidades culturais, econômicas e sociais e de redes de comunicação e infraestrutura de transportes compartilhados, com a finalidade de integrar a





organização, o planejamento e a execução de ações e serviços de saúde;

II - Contrato Organizativo da Ação Pública da Saúde - acordo de colaboração firmado entre entes federativos com a finalidade de organizar e integrar as ações e serviços de saúde na rede regionalizada e hierarquizada, com definição de responsabilidades, indicadores e metas de saúde, critérios de avaliação de desempenho, recursos financeiros que serão disponibilizados, forma de controle e fiscalização de sua execução e demais elementos necessários à implementação integrada das ações e serviços de saúde;

III - Portas de Entrada - serviços de atendimento inicial à saúde do usuário no SUS;

IV - Comissões Intergestores - instâncias de pactuação consensual entre os entes federativos para definição das regras da gestão compartilhada do SUS;

V - Mapa da Saúde - descrição geográfica da distribuição de recursos humanos e de ações e serviços de saúde ofertados pelo SUS e pela iniciativa privada, considerando-se a capacidade instalada existente, os investimentos e o desempenho aferido a partir dos indicadores de saúde do sistema;

VI - Rede de Atenção à Saúde - conjunto de ações e serviços de saúde articulados em níveis de complexidade crescente, com a finalidade de garantir a integralidade da assistência à saúde;

VII - Serviços Especiais de Acesso Aberto - serviços de saúde específicos para o atendimento da pessoa que, em razão de agravo ou de situação laboral, necessita de atendimento especial; e

VIII - Protocolo Clínico e Diretriz Terapêutica - documento que estabelece: critérios para o diagnóstico da doença ou do agravo à saúde; o tratamento preconizado, com os medicamentos e demais produtos apropriados, quando couber; as posologias recomendadas; os mecanismos de controle clínico; e o acompanhamento e a verificação dos resultados terapêuticos, a serem seguidos pelos gestores do SUS

Fonte: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/d7508.htm

Decisão: Manter a resposta publicada no gabarito.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ILHA SOLTEIRA-SP, 20 de Julho de 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito Municipal

